Assembleia Legislativa
Estado do Rio Grande do Sul

Cartilha da Saúde



COMISSÃO DE
SAÚDE
E MEIO AMBIENTE

Comissão de Saúde e Meio Ambiente

Composição

Presidente: Deputado Valdeci Oliveira - PT
Vice-Presidente: Deputado Tarcisio Zimmermann - PT

Deputados Titulares

Gilberto Capoani - PMDB
Edegar Pretto - PT
Ciro Simoni - PDT
Dr Basegio - PDT
Silvana Covatti - PP
Luis Augusto Lara - PTB
Liziane Bayer - PSB
Pedro Pereira - PSDB
Sérgio Peres - PRB
João Reinelli - PV

Deputados Suplentes

Gabriel Souza - PMDB
Adão Villaverde - PT
Altemir Tortelli - PT
Jeferson Fernandes - PT
Regina Becker Fortunati - PDT
Sérgio Turra - PP
Ronaldo Santini - PTB
Elton Weber - PSB
Jorge Pozzobom - PSDB

Mesa Diretora

PRESIDENTE: Dep. Edson Brum - PMDB

1º VICE – PRESIDENTE: Dep. Ronaldo Santini - PTB

2º VICE – PRESIDENTE: Dep. Regina Becker Fortunatti - PDT

1ª SECRETÁRIA: Dep. Silvana Covatti - PP

2º SECRETÁRIO: Dep. Edegar Pretto - PT

3º SECRETÁRIO: Dep. Adilson Troca - PSDB

4ª SECRETÁRIA: Dep. Liziane Bayer - PSB

Suplentes

1º SUPLENTE DE SECRETÁRIO - Vilmar Zanchin - PMDB

2º SUPLENTE DE SECRETÁRIO - Juliano Roso - PCdoB

3º SUPLENTE DE SECRETÁRIO - Sérgio Peres - PRB

4º SUPLENTE DE SECRETÁRIO - Any Ortiz - PPS

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....09

SISTEMA DE SAÚDE BRASILEIRO.....11

SUS – SAÚDE PARA TODOS!.....13

CONHEÇA OS PROGRAMAS E AÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.....26

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE.....32

COORDENADORIAS.....38

LEGISLAÇÃO BÁSICA DO SUS.....46

CONTATOS DE ÓRGÃOS DE ESTADO.....47

EQUIPE.....49

APRESENTAÇÃO

É com grande satisfação que a Comissão de Saúde e Meio Ambiente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul entrega esta Cartilha do SUS para que todos os gaúchos conheçam seus direitos e deveres no momento de procurar atendimento de saúde pública ou privada no nosso Estado.

Para nós é fundamental garantir o acesso às informações na área da saúde, para que todos possam conhecer o sistema e se apropriar dos seus serviços, bem como, visamos fortalecer o debate entre gestores, trabalhadores e usuários para que aconteçam as mudanças e aprimoramentos necessários.

Os princípios basilares que asseguram ao cidadão o direito básico ao atendimento digno nos sistemas de saúde público ou privado são:

1. Todo cidadão tem direito ao acesso ordenado e organizado aos sistemas de saúde.

2. Todo cidadão tem direito a tratamento adequado e efetivo para seu problema.

3. Todo cidadão tem direito ao atendimento humanizado, acolhedor e livre de qualquer discriminação.

4. Todo cidadão tem direito a atendimento que respeite a sua pessoa, seus valores e seus direitos.

5. Todo cidadão também tem responsabilidades para que seu tratamento aconteça da forma adequada.

6. Todo cidadão tem direito ao comprometimento dos gestores da saúde para que os princípios anteriores sejam cumpridos.

Boa Leitura!

Deputado Valdeci Oliveira,
Presidente da CSMA.

SISTEMA DE SAÚDE BRASILEIRO

"A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação".[1]

Histórico

Antes do advento do Sistema Único de Saúde (SUS), a atuação do Ministério da Saúde se resumia às atividades de promoção de saúde e prevenção de doenças (por exemplo,vacinação), realizadas em caráter universal, e à assistência médico-hospitalar para poucas doenças; servia aos *indigentes*, ou seja, a quem não tinha acesso ao atendimento pelo Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social. O INAMPS foi criado pelo regime militar em 1974 pelo desmembramento do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), que hoje é o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS); era uma autarquia filiada ao Ministério da Previdência e Assistência Social (hoje Ministério da Previdência Social), e tinha a finalidade de prestar atendimento médico aos que contribuíam com a previdência social, ou seja, aos empregados de carteira assinada. O INAMPS dispunha de estabelecimentos próprios, mas a maior parte do atendimento era realizado pela iniciativa privada; os convênios estabeleciam a remuneração por procedimento, consolidando a lógica de cuidar da doença e não da saúde.O movimento da Reforma Sanitária nasceu no meio acadêmico no início da década de 70 como forma de oposição técnica e política ao regime militar, sendo abraçado por diversos setores da sociedade. Em meados da década de 70, com o fim do milagre econômico, ocorreu uma crise do financiamento da previdência social, com repercussões no INAMPS.

Em 1979 general João Baptista Figueiredo assumiu a presidência com a promessa de abertura política, e de fato a Comissão de Saúde da Câmara dos Deputados promoveu, no período de 9 a 11 de outubro de 1979, o I Simpósio sobre Política Nacional de Saúde, que contou

1 Constituição Federal Brasileira, Artigo 196

com participação de muitos dos integrantes do movimento e chegou a conclusões altamente favoráveis ao mesmo; ao longo da década de 80 o INAMPS passaria por sucessivas mudanças com universalização progressiva do atendimento, já numa transição com o SUS.

A 8ª Conferência Nacional de Saúde foi um marco na história do SUS por vários motivos. Foi aberta em 17 de março de 1986 por José Sarney, o primeiro presidente civil após a ditadura, e foi a primeira CNS a ser aberta à sociedade; além disso, foi importante na propagação do movimento da Reforma Sanitária. A 8ª CNS resultou na implantação do Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde (SUDS), um convênio entre o INAMPS e os governos estaduais, mas o mais importante foi ter formado as bases para a seção "Da Saúde" da Constituição brasileira de 5 de outubro de 1988.

A Constituição de 1988 foi um marco na história da saúde pública brasileira, ao definir a saúde como **"direito de todos e dever do Estado".** A implantação do SUS foi realizada de forma gradual: primeiro veio o Sistema Unificado e Descentralizado da Saúde - SUDS; depois, a incorporação do INAMPS ao Ministério da Saúde (Decreto nº 99.060, de 7 de março de 1990); e por fim a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990) fundou o SUS. Em poucos meses foi lançada a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que imprimiu ao SUS uma de suas principais características: o controle social, ou seja, a participação dos usuários (população) na gestão do serviço. O INAMPS só foi extinto em 27 de julho de 1993 pela Lei nº 8.689.

SUS – SAÚDE PARA TODOS!

Você sabia que o SUS é um dos maiores sistemas públicos de saúde do mundo?

O Sistema Único de Saúde (SUS) é um dos maiores sistemas públicos de saúde do mundo. Ele abrange desde o simples atendimento ambulatorial até o transplante de órgãos, garantindo acesso integral, universal e gratuito para toda a população do país.

Amparado por um conceito ampliado de saúde, o SUS foi criado, em 1988 pela Constituição Federal Brasileira, para ser o sistema de saúde dos mais de 180 milhões de brasileiros. Além de oferecer consultas, exames e internações, o Sistema também promove campanhas de vacinação e ações de prevenção e de vigilância sanitária – como fiscalização de alimentos e registro de medicamentos –, atingindo, assim, a vida de cada um dos brasileiros.

O SUS Humaniza o atendimento em Saúde!

O SUS busca contemplar práticas de atendimento humanizado e voltado a todos os aspectos da saúde, vínculo do profissional de saúde com a pessoa atendida e a comunidade e a possibilidade de acolher prontamente quando e onde o usuário necessita. O Sistema também busca a garantia de internações hospitalares, cirurgias e atendimento ambulatorial, por meio de centrais informatizadas de vagas em hospitais e consultas especializadas, reguladas com qualidade e agilidade pelo Estado.

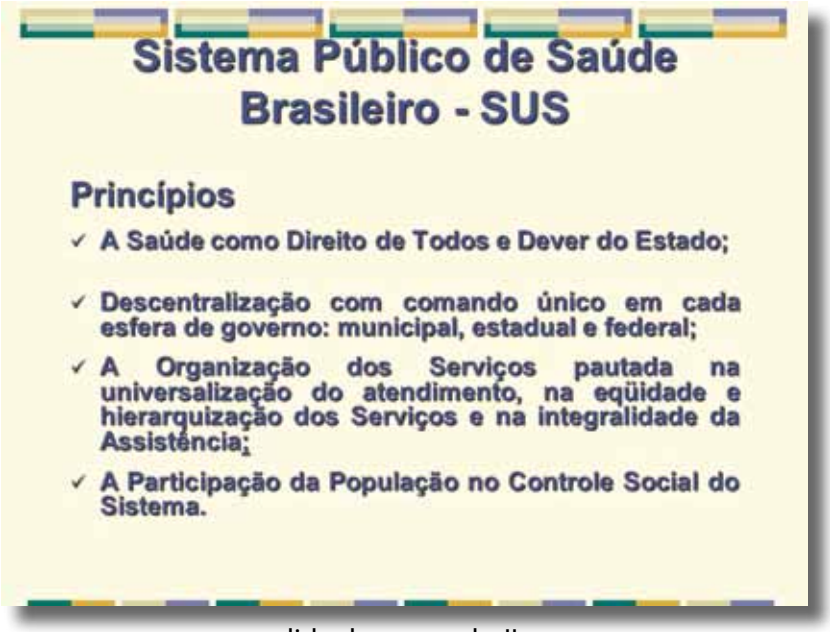
O SUS é Lei!

O SUS está escrito na Constituição Federal de 1988 (artigos 196 a 200), garantido através de uma ampla mobilização social.

Diretrizes do SUS

As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

- Descentralização, com direção única em cada esfera de governo;
- Atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;
- Participação da comunidade.



slideplayer.com.br II

Mas quais são as funções do SUS?

- Controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos;
- Executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador;

- Ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;
- Participar da formulação da política e da execução das ações de saneamento básico;
- Incrementar em sua área de atuação o desenvolvimento científico e tecnológico;
- Fiscalizar e inspecionar alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para consumo humano;
- Participar do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos;
- Colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho.

Como usar o SUS?

O SUS funciona como uma rede:

O Sistema Único de Saúde (SUS) é estruturado por meio de redes de atendimento e em linhas de cuidado que garantem o acesso ao atendimento e à continuidade do cuidado em áreas específicas e prioritárias para a população, em todos os ciclos de vida, todos os problemas de saúde.

Unidades Básicas de Saúde são a porta de entrada:



O primeiro passo para atendimento pelo SUS é procurar os serviços existentes em seu município e sua região, como por exemplo, a Unidade Básica ou a Unidade da Estratégia de Saúde de Família mais próximas de sua casa.

Em casos graves ou ocorrência de acidentes, deve-se ligar para o Samu 192 ou levar a pessoa com o agravo até uma UPA ou hospital que disponha de emergência pelo SUS, com portas abertas 24h.

Para a continuidade do atendimento são disponibilizados leitos, consultas e exames em especialidades previstas nas redes (Rede Cegonha, Rede de Urgência-Emergência, Rede de Saúde Mental, entre outras), que são percorridas pelas linhas de cuidado (Linha de Cuidado Mãe-Bebê, Linha de Cuidado do Idoso, entre outros).

Financiamento da Saúde no Brasil

Dispor de recursos públicos para saúde é responsabilidade do governo Federal, Estadual e Municipal que está prevista na Lei, exija e fiscalize seus direitos!

Lei Complementar 141/12

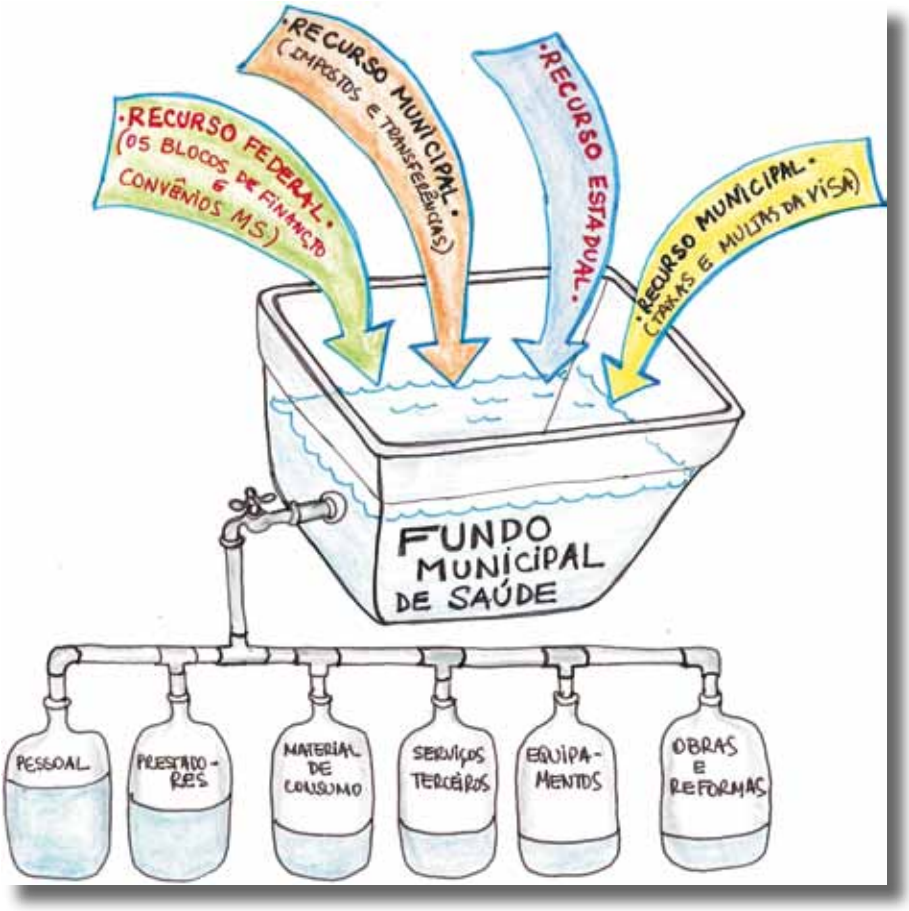
A Lei complementar 141, sancionada em 13 de janeiro de 2012, regulamenta a Emenda Constitucional 29/00, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e municípios, em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo.

Aplicação de Recursos

A aplicação dos recursos deve considerar as ações e serviços de saúde destinados ao acesso universal, igualitário e gratuito, que este-

jam em conformidade com os objetivos e metas explicitados nos Planos de Saúde de cada ente da Federação e que sejam de responsabilidade específica do setor da saúde, não se aplicando a despesas relacionadas a outras políticas públicas que atuam sobre determinantes sociais e econômicos, ainda que incidentes sobre as condições de saúde da população, movimentados por meio dos fundos de saúde, constituindo-se em unidades orçamentárias e gestora dos recursos destinados à saúde.

Os recursos da saúde devem ir para ações de saúde e não devem ser desviados para outras áreas, fique de olho!



Ações e Serviços de Saúde

Consideram-se ações e serviços de saúde aquelas referentes a:

I – vigilância em saúde, incluindo a epidemiológica e a sanitária;

II – atenção integral e universal à saúde em todos os níveis de complexidade,

Incluindo assistência terapêutica e recuperação de deficiências nutricionais;

III – capacitação do pessoal de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS);

IV – desenvolvimento científico e tecnológico e controle de qualidade promovidos por instituições do SUS;

V -produção, aquisição e distribuição de insumos específicos dos serviços de saúde do SUS, tais como: imunobiológicos, sangue e hemoderivados, medicamentos e equipamentos médico -odontológicos;

VI- saneamento básico de domicílios ou de pequenas comunidades, desde que seja aprovado pelo Conselho de Saúde do ente da Federação financiador da ação e esteja de acordo com as diretrizes das demais determinações previstas nesta Lei Complementar;

VII – saneamento básico dos distritos sanitários especiais indígenas e de comunidades remanescentes de quilombos;

VIII – manejo ambiental vinculado diretamente ao controle de vetores de doenças;

IX – investimento na rede física do SUS, incluindo a execução de obras de recuperação, reforma, ampliação e construção de estabelecimentos públicos de saúde;

X – remuneração do pessoal ativo da área de saúde em atividade nas ações de que trata este artigo, incluindo os encargos sociais;

XI – ações de apoio administrativo realizadas pelas instituições públicas do SUS e imprescindíveis à execução das ações e serviços públicos de saúde; e

XII -gestão do sistema público de saúde e operação de unidades prestadoras de serviços públicos de saúde.

Qual o valor mínimo a ser aplicado por Esfera de Governo?

União: a aplicação do montante empenhado no ano anterior acrescido de no mínimo o percentual da variação nominal do PIB, não podendo o valor ser reduzido, quando a variação for negativa. A partir da promulgação da EC 86/2015, o orçamento federal deverá chegar ao percentual de 15% das receitas correntes líquidas, em cinco anos.

Estados e ao Distrito Federal: aplicação de no mínimo 12% da arrecadação de seus impostos, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos municípios.

Municípios: a aplicação de no mínimo 15% da arrecadação dos seus impostos.

Critérios de rateio

O rateio de recursos da União para a Saúde deve observar as necessidades de saúde da população, as dimensões epidemiológica, demográfica, socioeconômica, espacial e de capacidade de oferta de ações e de serviços de saúde, observada a necessidade de reduzir as desigualdades regionais.

Os recursos destinados a investimentos terão sua programação realizada anualmente e para a sua alocação deverão ser observados critérios que visem reduzir desigualdades na oferta de ações e serviços públicos de saúde, de modo a garantir a integralidade da atenção à saúde.

Os Planos Estaduais de Saúde devem explicitar a metodologia de alocação de recursos estaduais e a previsão anual de transferências para os municípios, pactuada na CIB e aprovada no Conselho Estadual de Saúde.

Os gestores devem manter informados os Conselhos de Saúde e

os Tribunais de Contas de cada ente federado sobre o montante de recursos a ser transferido da União Para estados e municípios, com base no Plano Nacional de Saúde e conforme previsto no termo de compromisso entre a União, e estados e municípios, qual seja, de acordo com o Decreto 508/11, o Contrato Organizativo da Ação Pública, assim como das transferências estaduais para os municípios, com base no Plano Estadual de Saúde.

Controle Social no SUS

A participação da comunidade além de ser umas diretrizes do SUS constante na Constituição Federal, ainda está regulamentada pela Lei 8.142, de 28/12/1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências.



São Instâncias do Controle Social do SUS:

As Conferências de Saúde

A Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação da

saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocada pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde.



Os Conselhos de Saúde

O Conselho de Saúde, tem caráter permanente e deliberativo, é um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo.

Endereço eletrônico do Conselho Nacional de Saúde: http://conselho.saude.gov.br/

Conselho Nacional de Saúde
www.conselho.saude.gov.br

Endereço eletrônico do Conselho Estadual de Saúde: ces@saude.rs.gov.br

Trabalho na Saúde

A atual Política do Governo Federal reconhece e valoriza o trabalho humano em todas as suas dimensões. Na Saúde, a valorização foi marcada em 2003 com a criação da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que assumiu a responsabilidade de formular políticas orientadoras da gestão, formação, qualificação e regulação dos trabalhadores da saúde no Brasil.

O trabalho é visto como um processo de trocas, de criatividade, coparticipação e corresponsabilização, de enriquecimento e comprometimento mútuos. Essa política pressupõe a garantia de requisitos básicos para a valorização do trabalhador da saúde e do seu trabalho, tais como: Plano de Carreira, Cargos e Salários; vínculos de trabalho com proteção social; espaços de discussão e negociação das relações de trabalho em saúde, com mesas de negociação permanente e comissões locais de negociação de condições de trabalho; capacitação e educação permanente dos trabalhadores; humanização da qualidade do trabalho, dentre outros.



Gestão do Trabalho: Gestão do Trabalho em Saúde trata das relações de trabalho a partir de uma concepção na qual a participação do trabalhador é fundamental para a efetividade e eficiência do Sistema Único de Saúde. Dessa forma, o trabalhador é percebido como sujeito e agente transformador de seu ambiente e não apenas um mero recurso humano realizador de tarefas previamente estabelecidas pela administração local.

Negociação do Trabalho: O Ministério da Saúde definiu como uma de suas prioridades a estruturação de diretrizes para elaboração e execução da Política Nacional de Gestão do Trabalho no SUS com o objetivo de democratizar as relações de trabalho, tanto no setor público como no privado, e de garantir o pleno exercício dos direitos de cidadania.

A Mesa Nacional de Negociação Permanente do Sistema Único de Saúde, reinstalada em 2003, constitui-se em fórum permanente de negociação entre trabalhadores e gestores públicos e privados do Sistema Único de Saúde sobre todos os pontos pertinentes às relações de trabalho em saúde.

Perante essa perspectiva política do país e visando construir um Sistema Nacional de Negociação Permanente do Trabalho no SUS, faz-se necessário dar mais um passo: a instalação e consolidação de mesas estaduais e municipais de negociação do trabalho na saúde, como previsto na Resolução nº 111, de 09 de junho de 1994, do Conselho Nacional de Saúde.

Quanto à configuração do Sistema Nacional de Negociação do Trabalho em Saúde, está reservado um papel de relevância às Mesas Estaduais e Municipais do SUS. Elas se constituirão em elementos fundamentais desse processo, não somente validando as diretrizes gerais aprovadas pela Mesa Nacional numa relação de reciprocidade, como também pactuando situações específicas que dizem respeito à realidade da gestão da saúde local, consubstanciando, assim, o sistema de relações democráticas de trabalho na saúde.

Educação na Saúde

As políticas relativas à formação, ao desenvolvimento profissional e à educação permanente dos trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS) é responsabilidade do Departamento de Gestão da Educação na Saúde (Deges/SGTES).

Estrutura Administrativa do SUS

O Ministério da Saúde

Ministério da Saúde tem a função de oferecer condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde da população, reduzindo as enfermidades, controlando as doenças endêmicas e parasitárias e melhorando a vigilância à saúde, dando, assim, mais qualidade de vida ao brasileiro.

O ministério tem o desafio de garantir o direito do cidadão ao atendimento à saúde e dar condições para que esse direito esteja ao alcance de todos, independente da condição social de cada um

.



Os assuntos de competência do Ministério da Saúde são:

- Política Nacional de Saúde
- Coordenação e fiscalização do Sistema Único de Saúde
- Saúde ambiental e ações de promoção, proteção e recuperação da saúde individual e coletiva, inclusive a dos trabalhadores e dos índios
- Informações de saúde
- Insumos críticos para a saúde
- Ação preventiva em geral, vigilância e controle sanitário de fronteiras e de portos marítimos, fluviais e aéreos
- Vigilância de saúde, especialmente drogas, medicamentos e alimentos
- Pesquisa científica e tecnologia na área de saúde.

Unidades Subordinadas

A estrutura central do Ministério da Saúde é composta por seis secretarias responsáveis por elaborar, propor e implementar as políticas de saúde, sendo, assim, as executoras das atividades finalísticas do órgão. Outras unidades que compõem o ministério são a secretaria-executiva, o gabinete do ministro e a consultoria jurídica, responsáveis por atividades de assessoria e assistência direta às ações do ministro.

Órgãos Colegiados

O Ministério da Saúde conta ainda com os seguintes órgãos colegiados: o Conselho Nacional de Saúde e o Conselho de Saúde Suplementar. São órgãos permanentes e deliberativos sobre temas relacionados à saúde, que reúnem representantes do Governo e dos prestadores de serviços de saúde, profissionais de saúde e usuários do SUS.

Unidades Vinculadas

Alguns órgãos não fazem parte da estrutura central do Ministério da Saúde, mas funcionam de forma vinculada ao mesmo. São as fundações públicas, as autarquias, as empresas públicas e as sociedades de economia mista. Essas unidades têm funções específicas e atividades complementares que devem estar alinhadas com as principais questões da Saúde e com as prioridades do governo.

Estados e Municípios

A estrutura da saúde pública no Brasil conta também com atuação das secretarias estaduais e municipais de saúde. A Constituição Federal de 1988 deu um importante passo na garantia do direito à saúde com a criação do Sistema Único de Saúde, o SUS. Seus princípios apontam para a democratização nos serviços de saúde, que deixam de ser restritos e passam a ser universais. Da mesma forma, deixam de ser centralizados e passam a ser norteados pela descentralização, com os estados e municípios assumindo suas responsabilidades e prerrogativas diante do SUS, bem como desenvolvendo ações que deem prioridade à prevenção e à promoção da saúde.

CONHEÇA OS PROGRAMAS E AÇÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Mais Médicos



O Programa Mais Médicos faz parte de um amplo pacto de melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, que prevê mais investimentos em infraestrutura dos hospitais e unidades de saúde, além de levar mais médicos para regiões onde há escassez e ausência de profissionais.

Com a convocação de médicos para atuar na atenção básica de municípios com maior vulnerabilidade social e Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), a União garantirá mais médicos para o Brasil e mais saúde para você.

A iniciativa prevê também a expansão do número de vagas de medicina e de residência médica, além do aprimoramento da formação médica no Brasil.

PROVAB
PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA ATENÇÃO BÁSICA

PROVAB

O programa leva mais médicos para mais perto da população. Amplia a assistência principalmente aos usuários do SUS que ainda têm dificuldades para acessar serviços e profissionais de saúde. Com isso, as desigualdades regionais relacionadas à presença e permanência de profissionais de saúde são reduzidas.

O governo federal, acompanhado de estados, municípios e gestores hospitalares, promove o enfrentamento das principais necessidades desses hospitais, melhorar a gestão, qualificar e ampliar o acesso aos usuários em situações de urgência, reduzir o tempo de espera, e garantir atendimento ágil, humanizado e com acolhimento.

Academia de Saúde

O Programa Academia da Saúde, criado pela Portaria nº 719, de 07 de abril de 2011, tem como principal objetivo contribuir para a promoção da saúde da população a partir da implantação de polos com infraestrutura, equipamentos e quadro de pessoal qualificado para a orientação de práticas corporais e atividade física e de lazer e modos de vida saudáveis.

Os polos do Programa Academia da Saúde são espaços públicos construídos para o desenvolvimento de atividades como orientação para a prática de atividade física; promoção de atividades de segurança alimentar e nutricional e de educação alimentar; práticas artísticas (teatro, música, pintura e artesanato) e organização do planejamento das ações do Programa em conjunto com a equipe de APS e usuários.

As atividades serão desenvolvidas por profissionais de saúde da atenção primária em saúde, especialmente dos Núcleos de Saúde da Família (NASF), podendo ser agregados profissionais de outras áreas do setor público.

Saúde da Família

O objetivo do Programa Saúde da Família é atuar na manutenção da saúde e na prevenção de doenças, alterando, assim, o modelo de saúde centrado em hospitais. Criado em 1993, o programa já atende 103 milhões de pessoas.

Melhor em Casa

Lançado em 8 de novembro de 2011, o programa amplia o atendimento domiciliar aos brasileiros no Sistema Único de Saúde (SUS). O princípio é oferecer, aos pacientes da rede pública de saúde, um serviço humanizado e acolhedor.

Farmácia Popular

Programa criado pelo ministério para ampliar o acesso da população a medicamentos essenciais, vendidos a preços mais baixos que os praticados no mercado. São medicamentos contra diabetes e hipertensão, entre outros.

PNAN

A Política Nacional de Alimentação e Nutrição do Ministério da Saúde tem o propósito de garantir a qualidade dos alimentos disponíveis para consumo no país, bem como de promover práticas alimentares saudáveis e prevenir e controlar distúrbios nutricionais.

Pronto Atendimento

As UPA 24h são estruturas de complexidade intermediária, entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, e, em conjunto com estas, compõem uma rede organizada de Atenção às Urgências.



Doação de Órgãos

Conscientizar a população sobre a importância da doação de órgãos é uma das ações do Ministério da Saúde. Participe desta mobilização e ajude pessoas que aguardam uma nobre atitude de doação para sobreviver.

SAMU 192

Prestar socorro à população em casos de urgência é a finalidade do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência, do Ministério da Saúde. O socorro é feito após chamada para o telefone 192. A ligação é gratuita.

Olhar Brasil

O projeto Olhar Brasil, criado em parceria pelos ministérios da Educação e da Saúde, em 2007, tem o objetivo principal de identificar problemas visuais em alunos matriculados na rede pública de ensino fundamental e em pessoas com mais de 60 anos de idade.

HumanizaSUS

A Política Nacional de Humanização aposta em estratégias construídas por gestores, trabalhadores e usuários do SUS para qualificar a atenção e gestão em saúde.

Medicamento Fracionado

Medicamentos fracionados são remédios fabricados em embalagens especiais e vendidos na medida exata recomendada pelo médico.



Redução da Mortalidade

O Pacto pela Redução da Mortalidade Infantil Nordeste Amazônia Legal faz parte de um compromisso para acelerar a redução das desigualdades regionais e construir uma estratégia com Governadores dos estados das regiões.

Bancos de leite Humano

A Rede Brasileira de Bancos de Leite Humano, criada em 1998, pelo Ministério da Saúde e pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), tem o objetivo de promover a expansão quantitativa e qualitativa dos bancos de Leite Humano no Brasil, mediante integração e construção de parcerias entre órgãos federais, iniciativa privada e sociedade.

Programas de Controle do Câncer

O Programa Nacional de Controle do Câncer do Colo do Útero e o Programa Nacional de Controle do Câncer de Mama têm como objetivos oferecer subsídios para o avanço do planejamento das ações de controle desses tipos de câncer, no contexto da atenção integral à saúde da mulher no Brasil. Ambos foram afirmados como prioridade na Política Nacional de Atenção Oncológica, em 2005, e no Pacto pela Saúde, em 2006.

Projeto Expande

Lançado em 2001 pelo Instituto Nacional de Câncer (Inca) e pelo Ministério da Saúde, o Projeto Expande tem o principal de objetivo estruturar a integração da assistência oncológica no Brasil, a fim de obter um padrão de alta qualidade na cobertura da população.

De Volta para Casa

O Programa de Volta para Casa, do Ministério da Saúde, propõe a reintegração social de pessoas acometidas de transtornos mentais e egressas de longas internações, segundo critérios definidos na Lei nº 10.708, de 31 de julho de 2003, que também prevê o pagamento do auxílio reabilitação psicossocial.

Controle do Tabagismo

O Instituto Nacional de Câncer (Inca) é o órgão do Ministério da Saúde responsável por coordenar e executar o Programa de Controle do Tabagismo no Brasil. O objetivo é prevenir doenças e reduzir a incidência do câncer e de outras doenças relacionadas ao tabaco, por meio de ações que estimulem a adoção de comportamentos e estilos de vida saudáveis.

QualiSUS-Rede

O Projeto QualiSUS-Rede foi instituído como estratégia de apoio à organização de redes de atenção à saúde. O objetivo é contribuir, no âmbito do SUS, para a qualificação da atenção, gestão em saúde e gestão e desenvolvimento de tecnologias, por meio da organização de redes regionais e temáticas de atenção à saúde e da qualificação do cuidado em saúde.

Cartão Nacional de Saúde

O Cartão Nacional de Saúde é um instrumento que possibilita a vinculação dos procedimentos executados no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) ao usuário, ao profissional que os realizou e também à unidade de saúde onde foram realizados.

SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde
secretaria@saude.rs.gov.br

Direção-geral

A Direção-geral tem a função de coordenar e supervisionar, sob a orientação do Secretário de Estado, as atividades de planejamento, organização, execução e controle das funções técnicas e administrativas desenvolvidas pelos órgãos de execução e de apoio administrativo; promover a articulação e a integração das políticas definidas pela Pasta; auxiliar o Secretário no exercício de suas atribuições e responsabilidades; além de promover a articulação da Secretaria com os órgãos vinculados e o acompanhamento da atuação desses.

Fundo Estadual de Saúde (FES)

Os recursos do Fundo Estadual de Saúde (FES), segundo a Lei Nº 14.368 de 25 de novembro de 2013, regulamentado pelo Decreto Nº 51.054 de 19 de dezembro de 2013, destinam-se a atender as despesas com ações e serviços públicos de saúde, realizadas pelo Estado, tal como previsto na Seção II, Capítulo II, Título VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, e legislação complementar.

Auditoria Médica

A Auditoria do SUS/RS é um instrumento de gestão. É sua atribuição auditar os atos da gestão de Saúde, bem como a assistência do Sistema Único de Saúde (SUS por pessoas físicas e jurídicas. A Coordenadoria de Auditoria Médica do Estado do Rio Grande do Sul (CAME-RS) é regionalizada e composta pelo nível central e pelos núcleos de auditores em todas as Coordenadorias Regionais de Saúde (CRS).

Ouvidoria do SUS/RS

A Ouvidoria do SUS do Rio Grande do Sul é um espaço de cidadania e de comunicação entre o cidadão e os gestores do SUS. É um instrumento voltado para garantir que as manifestações e contribuições da população subsidiem as ações dos gestores na avaliação e melhoria da qualidade dos serviços de saúde, permitindo a construção de uma sociedade mais informada e participativa.

Você pode manifestar suas reclamações, sugestões, solicitações, denúncias, elogios, bem como solicitar informações relativas à saúde.

Assessoria Técnica e de Planejamento (Assteplan)

A Assteplan assessora tecnicamente o secretário de Estado, a Direção-geral e as diversas instâncias e instituições do sistema de saúde do RS em aspectos relacionados ao planejamento, programação, controle e avaliação em saúde, com a finalidade de garantir a implementação da Política de Saúde. Também coordena a elaboração de propostas do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual da Secretaria; a elaboração do Plano Estadual de Saúde e do Relatório de Gestão Estadual e, ainda, o Pacto pela Saúde no RS.

Assessoria de Comunicação Social (ACS)

A Assessoria de Comunicação Social (ACS) planeja, organiza e executa programas e atividades de Relações Públicas, Publicidade e Jornalismo, assessorando o Gabinete e os demais departamentos da SES/ RS na divulgação de assuntos de interesse da Pasta. Entre suas principais

atribuições estão o relacionamento com a imprensa, a manutenção do portal da Secretaria na Internet, e a realização de eventos e campanhas publicitárias.

Assessoria Jurídica

Entre as atribuições da Assessoria Jurídica, constam o assessoramento jurídico do Secretário e dos demais departamentos e órgãos da SES/RS; a elaboração de pareceres, informações, exposições de motivos, anteprojetos de lei e de decretos e outros atos de interesse da Pasta; a análise de convênios, acordos e contratos firmados pela SES/RS ou de seu interesse; além do exame legal de atos relativos a servidores públicos.

Departamento Administrativo (DA)

Compete ao Departamento Administrativo (DA), entre outras atribuições: preparar, instruir e acompanhar os atos e processos relativos a pessoal, manter registros referentes à vida funcional dos servidores e o desenvolvimento dos recursos humanos; programar as necessidades, registrar e controlar quantitativa e financeiramente o material permanente e de consumo; administrar o protocolo e arquivo, acompanhar e dar andamento dos processos no Sistema de Protocolo Integrado (SPI); além de planejar, executar e supervisionar as atividades de informática e o transporte da SES/RS.

Departamento de Ações em Saúde (DAS)

Com enfoque no Fortalecimento da Atenção Primária (Unidades Municipais de Saúde e Estratégia de Saúde da Família) como principal porta de entrada e centro articulador do acesso dos usuários do SUS à Rede de Atenção Integral (a Rede Chimarrão), o DAS coordena as Políticas de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul por meio dos seguintes eixos: Gestão, Atenção Primária, Ciclos Vitais e Diversidades e Transversalidades.

O DAS também atua no planejamento e monitoramento das ações desenvolvidas nestes eixos de organização estrutural onde estão distribuídas as Políticas Públicas de Saúde que são operacionalizadas em todos os níveis de atenção à saúde.

Diretrizes: promover a garantia do acesso com qualidade; articular e consolidar as Políticas de Atenção Integral; desenvolver ações conjuntas com demais departamentos; trabalhar de forma georreferenciada, articular ações intersetoriais e transversais; promover a integralidade, equidade e resolutividade do cuidado; construir, organizar e ativar As Redes de Atenção; apoiar a atenção às necessidades e expectativas do usuário; construir coletivos de decisão e educação permanente; ser referência de gestão da saúde pública.

Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial (DAHA)

Por meio da contratualização com os hospitais, da habilitação de serviços de alta complexidade, do controle, avaliação e monitoramento dos serviços e do apoio técnico aos municípios e regionais, o DAHA tem como objetivo principal e organização das Redes de Atenção Secundária e Terciária no Estado. Também é da competência do departamento a regulação do sistema, por meio do Complexo Regulador Estadual.

Departamento de Coordenação das Regionais (DCR)

O Departamento de Coordenação das Regionais é responsável por coordenar o Sistema Único de Saúde no âmbito Regional e fornecer suporte técnico e gerencial aos municípios, através de ações desenvolvidas pelo conjunto das 19 Coordenadorias Regionais de Saúde.

Tem por atribuição implementar e aprimorar os princípios de Descentralização e Regionalização em conjunto com demais Departamentos da Secretaria Estadual da Saúde.

As Coordenadorias Regionais de Saúde são unidades descentralizadas da SES, que reproduzem em nível Regional, toda a representatividade das áreas e setores da SES, e exercem diversas funções, tais como:

-Apoio Administrativo:

Suporte administrativo nos encaminhamentos ou aberturas de processos de forma Descentralizada, exercendo assim, a função estraté-

gica de Porta de Entrada de demandas Regionais, bem como, Ferramenta Executora de Demandas Administrativas Descentralizadas, sendo de fundamental importância para os mais de 20.000 processos anuais, que tramitam pelo Departamento.

- Apoio Logístico:

É função do Departamento de Coordenação das Regionais em conjunto com as Coordenadorias Regionais de Saúde, coordenar a atuação de 1.124 servidores, organizar o deslocamento funcional de mais de 100 veículos e administrar e realizar a manutenção de suas sedes Regionais.

-Apoio Técnico:

Sendo unidade descentralizada, a Coordenadoria Regional de Saúde, atua como suporte técnico aos municípios nas diversas áreas e programas de saúde, promovendo capacitação e Apoio Institucional, além de sua atuação fundamental na implantação e manutenção de Redes Regionais de Atenção em Saúde.

-Governança Regional e Articulação Inter Federativa:

Exercendo o princípio de descentralização, a Coordenadoria Regional de Saúde, tem proximidade com os Municípios e demais entidades locais, estabelecendo assim, a função de articulação e contato descentralizado, e promovendo a concertação entre os diversos atores do Sistema Único de Saúde na Região.

As 19 Coordenadorias Regionais de Saúde, coordenam as 30 Comissões Intergestores Regionais, em conjunto com os municípios de cada Região de Saúde. Portanto, exercem papel fundamental na Governança da Rede Regional de Serviços e Ações de Saúde, no formato de gestão compartilhada, sendo este processo tutorado pelo conceito de Planejamento Regional Ascendente.

Departamento de Coordenação dos Hospitais Estaduais (DCHE)

O Departamento de Coordenação dos Hospitais Estaduais (DCHE) gerencia os Hospitais e Ambulatórios estaduais, integrando as atividades de assistência, ensino e pesquisa e dirigindo ações que atendam às necessidades da população institucionalizada dos hospitais, em alinhamento com as políticas de saúde da SES/RS.

Coordenação de Política da Assistência Farmacêutica (CPAF)

A Coordenação de Política de Assistência Farmacêutica (CPAF) coordena, em nível estadual, o conjunto de ações voltadas à promoção, proteção e recuperação da saúde, tanto individual como coletiva, tendo o medicamento como insumo essencial e visando ao acesso e ao seu uso racional. Este conjunto envolve pesquisa, desenvolvimento e a produção de medicamentos e insumos, bem como a sua seleção, programação e avaliação de sua utilização, na perspectiva da obtenção de resultados concretos e da melhoria da qualidade de vida da população.

Centro Estadual de Vigilância em Saúde
Escola de Saúde Pública (ESP)

A Escola de Saúde Pública (ESP) tem como missão a gestão da educação em saúde coletiva no estado, desenvolvendo ações de formação, educação permanente, pesquisa e produção de conhecimentos para o Sistema Único de Saúde.

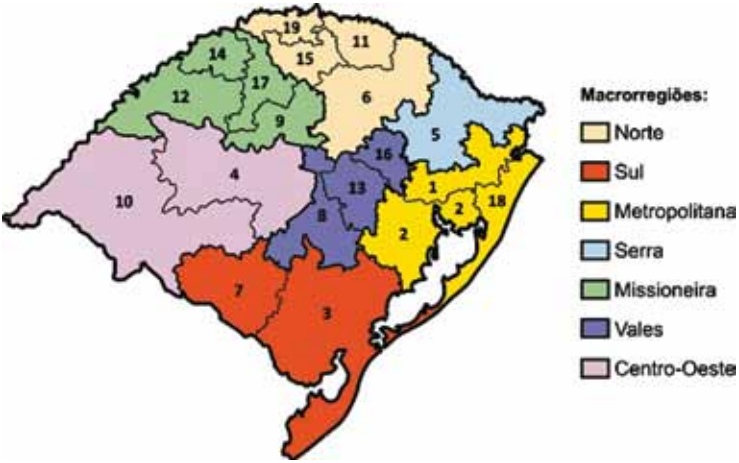
Comissão Intergestores Bipartite – CIB

Conforme a legislação do SUS, as Comissões Intergestores pactuam a organização e o funcionamento das ações e serviços de saúde integrados em redes de atenção à saúde, sendo as Comissões Intergestores Bipartite (CIB), no âmbito dos estados, vinculadas às Secretarias Estaduais de Saúde para efeitos administrativos e operacionais.

Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde (FEPPS)

A Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde (FEPPS) é uma entidade com personalidade jurídica de direito público, vinculada à Secretaria Estadual da Saúde. Serve de referência à vigilância epidemiológica e sanitária do Sistema Único de Saúde-SUS no Rio Grande do Sul, produz medicamentos, produtos e serviços relacionados à saúde, com fornecimento prioritário ao SUS, apoia programas de saúde, realiza pesquisa e desenvolvimento, assessora projetos e proporciona treinamento a estudantes e técnicos.

Coordenadorias Regionais



1ª CRS (Porto Alegre)

Sede: Porto Alegre
Endereço: Av. Borges de Medeiros, 536 - 1º andar
Telefones: (51) 3901-1008 / 3901-1010 / 3901-1032
Farmácia: (51) 3901-1005
E-mail: 1crs@saude.rs.gov.br
Municípios (41): Araricá, Barão, Brochier, Cambará do Sul, Campo Bom, Canoas, Capela de Santana, Dois Irmãos, Estância Velha, Esteio, Harmonia, Igrejinha, Ivoti, Lindolfo Collor, Maratá, Montenegro, Morro Reuter, Nova Hartz, Nova Santa Rita, Novo Hamburgo, Pareci Novo, Parobé, Portão, Presidente Lucena, Riozinho, Rolante, Salvador do Sul, Santa Maria

do Herval, São Francisco de Paula, São José do Hortêncio, São José do Sul, São Leopoldo, São Pedro da Serra, São Sebastião do Caí, Sapiranga, Sapucaia do Sul, Tabaí, Taquara, Três Coroas, Triunfo e Tupandi.
População: 1.686.231 (Censo 2010)

2ª CRS (Porto Alegre)

Sede: Porto Alegre
Endereço: Rua dos Andradas nº 1137, 6º andar
Telefones: (51) 3226-7992/ 3227-4700
E-mail: 2crs@saude.rs.gov.br
Municípios (25): Alvorada, Arambaré, Arroio dos Ratos, Barão do Triunfo, Barra do Ribeiro, Butiá, Cachoeirinha, Camaquã, Cerro Grande do Sul, Charqueadas, Chuvisca, Dom Feliciano, Eldorado do Sul, General Câmara, Glorinha, Gravataí, Guaíba, Mariana Pimentel, Minas do Leão, Porto Alegre, São Jerônimo, Sentinela do Sul, Sertão Santana, Tapes e Viamão.
População: 2.609.412 (Censo 2010)

3ª CRS (Pelotas)

Sede: Pelotas
Endereço: Av. Fernando Osório, 300 - Centro
Telefones: (53) 3273-2588/ 3283-7125
E-mail: 3crs@saude.rs.gov.br
Municípios (22): Amaral Ferrador, Arroio do Padre, Arroio Grande, Canguçu, Capão do Leão, Cerrito, Chuí, Cristal, Herval, Jaguarão, Morro Redondo, Pedras Altas, Pedro Osório, Pelotas, Pinheiro Machado, Piratini, Rio Grande, Santa Vitória do Palmar, Santana da Boa Vista, São José do Norte, São Lourenço do Sul e Turuçu.
População: 845.135 (Censo 2010)

4ª CRS (Santa Maria)

Sede: Santa Maria
Endereço: Rua André Marques, 675

Fones: (55) 3222.3101/ 3222-2929
E-mail: 4crs@saude.rs.gov.br
Municípios (32): Agudo, Cacequi, Capão do Cipó, Dilermando de Aguiar, Dona Francisca, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Itacurubi, Ivorá, Jaguari, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Nova Esperança do Sul, Nova Palma, Paraíso do Sul, Pinhal Grande, Quevedos, Restinga Seca, Santa Maria, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Pedro do Sul, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins, Toropi, Unistalda e Vila Nova do Sul.
População: 541.247 (Censo 2010)

5ª CRS (Caxias do Sul)

Sede: Caxias do Sul
Endereço: Av. Júlio de Castilhos, 1215
Fones: (54) 3221.2222/3221.2934
E-mail: 5crs@saude.rs.gov.br
Municípios (49): Alto Feliz, Antônio Prado, Bento Gonçalves, Boa Vista do Sul, Bom Jesus, Bom Princípio, Campestre da Serra, Canela, Carlos Barbosa, Caxias do Sul, Coronel Pilar, Cotiporã, Esmeralda, Fagundes Varela, Farroupilha, Feliz, Flores da Cunha, Garibaldi, Gramado, Guabiju, Guaporé, Ipê, Jaquirana, Linha Nova, Monte Alegre dos Campos, Monte Belo do Sul, Muitos Capões, Nova Araçá, Nova Bassano, Nova Pádua, Nova Petrópolis, Nova Prata, Nova Roma do Sul, Paraí, Picada Café, Pinhal da Serra, Pinto Bandeira, Protásio Alves, Santa Tereza, São Jorge, São José dos Ausentes, São Marcos, São Vendelino, União da Serra, Vacaria, Vale Real, Veranópolis, Vila Flores e Vista Alegre do Prata.
População: 1.079.601 (Censo 2010)

6ª CRS (Passo Fundo)

Sede: Passo Fundo
Endereço: Rua Fagundes dos Reis 270- centro
Fones: (54) 3313-8069/ 3311-2555/ 3311-8560
E-mail: 6crs@saude.rs.gov.br

Municípios (62): Água Santa, Almirante Tamandaré do Sul, Alto Alegre, André da Rocha, Arvorezinha, Barracão, Barros Cassal, Cacique Doble, Camargo, Campos Borges, Capão Bonito do Sul, Carazinho, Casca, Caseiros, Ciríaco, Coqueiros do Sul, Coxilha, David Canabarro, Ernestina, Espumoso, Fontoura Xavier, Gentil, Ibiaçá, Ibiraiaras, Ibirapuitã, Itapuca, Lagoa dos Três Cantos, Lagoa Vermelha, Lagoão, Machadinho, Marau, Mato Castelhano, Maximiliano de Almeida, Montauri, Mormaço, Muliterno, Não-Me-Toque, Nicolau Vergueiro, Nova Alvorada, Paim Filho, Passo Fundo, Pontão, Sananduva, Santa Cecília do Sul, Santo Antônio do Palma, Santo Antônio do Planalto, Santo Expedito do Sul, São Domingos do Sul, São João da Urtiga, São José do Ouro, Serafina Corrêa, Sertão, Soledade, Tapejara, Tapera, Tio Hugo, Tunas, Tupanci do Sul, Vanini, Victor Graeff, Vila Lângaro e Vila Maria.
População: 626.126 (Censo 2010)

7ª CRS (Bagé)

Sede: Bagé
Endereço: Av. Marechal Floriano, 1172
Fones: (53) 3242.8572/3242.7681
E-mail: 7crs@saude.rs.gov.br
Municípios (7): Aceguá, Bagé, Candiota, Dom Pedrito, Hulha Negra e Lavras do Sul.
População: 182.579 (Censo 2010)

8ª CRS (Cachoeira do Sul)

Sede: Cachoeira do Sul
Endereço: Rua Saldanha Marinho, 725
Fone: (51) 3722.2255/3722.6334
E-mail: 8crs@saude.rs.gov.br
Municípios (12): Arroio do Tigre, Caçapava do Sul, Cachoeira do Sul, Cerro Branco, Encruzilhada do Sul, Estrela Velha, Ibarama, Lagoa Bonita do Sul, Novo Cabrais, Passa Sete, Segredo e Sobradinho.
População: 200.264 (Censo 2010)

9ª CRS (Cruz Alta)

Sede: Cruz Alta
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 1445
Fones: (55) 3322.5050/3324.2353
E-mail: 9crs@saude.rs.gov.br
Municípios (13): Boa Vista do Cadeado, Boa Vista do Incra, Colorado, Cruz Alta, Fortaleza dos Valos, Ibirubá, Jacuizinho, Quinze de Novembro, Saldanha Marinho, Salto do Jacuí, Santa Barbara do Sul, Selbach e Tupanciretã.
População: 152.070 (Censo 2010)

10ª CRS (Alegrete)

Sede: Alegrete
Endereço: Rua General Sampaio, 1679
Fones: (55) 3422.0387 / 3422.4801 / 3421-3009
E-mail: 10crs@saude.rs.gov.br
Municípios (11): Alegrete, Barra do Quaraí, Itaqui, Maçambará, Manoel Viana, Quaraí, Rosário do Sul, Santa Margarida do Sul, Santana do Livramento, São Gabriel e Uruguaiana.
População: 465.038 (Censo 2010)

11ª CRS (Erechim)

Sede: Erechim
Endereço: Rua Passo Fundo, 615 - Centro
Fones: (54) 3522-1113/3522-1968
E-mail: 11crs@saude.rs.gov.br
Municípios (33): Aratiba, Áurea, Barão de Cotegipe, Barra do Rio Azul, Benjamin Constant do Sul, Campinas do Sul, Carlos Gomes, Centenário, Charrua, Cruzaltense, Entre Rios do Sul, Erebango, Erechim, Erval Grande, Estação, Faxinalzinho, Floriano Peixoto, Gaurama, Getúlio Vargas, Ipiranga do Sul, Itatiba do Sul, Jacutinga, Marcelino Ramos, Mariano Moro, Nonoai, Paulo Bento, Ponte Preta, Quatro Irmãos, Rio dos Índios,

São Valentim, Severiano de Almeida, Três Arroios e Viadutos.
População: 230.814 (Censo 2010)

12ª CRS (Santo Ângelo)

Sede: Santo Ângelo
Endereço: Av. Brasil 622
Fone: (55) 3312-1440/3312-2271
E-mail: 12crs@saude.rs.gov.br
Municípios (24): Bossoroca, Caibaté, Cerro Largo, Dezesseis de Novembro, Entre-Ijuís, Eugênio de Castro, Garruchos, Guarani das Missões, Mato Queimado, Pirapó, Porto Xavier, Rolador, Roque Gonzales, Salvador das Missões, Santo Ângelo, Santo Antônio das Missões, São Borja, São Luiz Gonzaga, São Miguel das Missões, São Nicolau, São Pedro do Butiá, Sete de Setembro, Ubiretama e Vitória das Missões.
População: 286.248 (Censo 2010)

13ª CRS (Santa Cruz do Sul)

Sede: Santa Cruz do Sul
Endereço: Rua Julio de Castilhos, 36
Fones: (51) 51 3711.7364 / 3713.1011
E-mail: 13crs@saude.rs.gov.br
Municípios (13): Candelária, Gramado Xavier, Herveiras, Mato Leitão, Pantano Grande, Passo do Sobrado, Rio Pardo, Santa Cruz do Sul, Sinimbu, Vale do Sol, Vale Verde, Venâncio Aires e Vera Cruz.
População: 327.158 (Censo 2010)

14ª CRS (Santa Rosa)

Sede: Santa Rosa
Endereço: Rua Rio Branco, 634
Fones: (55) 3512.5277/3512.8862
E-mail: 14crs@saude.rs.gov.br
Municípios (22): Alecrim, Alegria, Boa vista do Buricá, Campinas das

Missões, Cândido Godói, Doutor Maurício Cardoso, Giruá, Horizontina, Independência, Nova Candelária, Novo Machado, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Santa Rosa, Santo Cristo, São José do Inhacorá, São Paulo das Missões, Senador Salgado Filho, Três de Maio, Tucunduva e Tuparendi.
População: 226.933 (Censo 2010)

15ª CRS (Palmeira das Missões)

Sede: Palmeira das Missões
Endereço: Rua General Osório, 351
Fones: (55) 3742.4136/3742.1480
E-mail:15crs@saude.rs.gov.br
Municípios (26): Barra Funda, Boa Vista das Missões, Braga, Cerro Grande, Chapada, Constantina, Coronel Bicaco, Dois Irmãos das Missões, Engenho Velho, Gramado dos Loureiros, Jaboticaba, Lajeado do Bugre, Miraguaí, Nova Boa Vista, Novo Barreiro, Novo Xingu, Palmeira das Missões, Redentora, Ronda Alta, Rondinha, Sagrada Família, São José das Missões, São Pedro das Missões, Sarandi, Três Palmeiras e Trindade do Sul.
População: 161.508 (Censo 2010)

16ª CRS (Lajeado)

Sede: Lajeado
Endereço: Rua Saldanha Marinho, 428
Fones: (51) 3714.1470/3714.1355
E-mail: 16crs@saude.rs.gov.br
Municípios (37): Anta Gorda, Arroio do Meio, Bom Retiro do Sul, Boqueirão do Leão, Canudos do Vale, Capitão, Colinas, Coqueiro Baixo, Cruzeiro do Sul, Dois Lajeados, Doutor Ricardo, Encantado, Estrela, Fazenda Vila Nova, Forquetinha, Ilópolis, Imigrante, Lajeado, Marques de Souza, Muçum, Nova Bréscia, Paverama, Poço das Antas, Pouso Novo, Progresso, Putinga, Relvado, Roca Sales, Santa Clara do Sul, São José do Herval, São Valentim do Sul, Sério, Taquari, Teutônia, Travesseiro, Vespasiano Corrêa e Westfália.
População: 325.412 (Censo 2010)

17ª CRS (Ijuí)

Sede: Ijuí
Endereço: Rua David José Martins, 34
Fones: (55) 3331.1579/3332.8615/ 3331-2900
E-mail: 17crs@saude.rs.gov.br
Municípios (20): Ajuricaba, Augusto Pestana, Bozano, Campo Novo, Catuípe, Chiapetta, Condor, Coronel Barros, Crissiumal, Humaitá, Ijuí, Inhacorá, Jóia, Nova Ramada, Panambi, Pejuçara, Santo Augusto, São Martinho, São Valério do Sul e Sede Nova.
População: 222.771 (Censo 2010)

18ª CRS (Osório)

Sede: Osório
Endereço: Rua Bento Gonçalves, 1036 - 3º andar
Fones: (51) 3663.3188/3663.2933
E-mail: 18crs@saude.rs.gov.br
Municípios (23): Arroio do Sal, Balneário Pinhal, Capão da Canoa, Capivari do Sul, Caraá, Cidreira, Dom Pedro de Alcântara, Imbé, Itati, Mampituba, Maquiné, Morrinhos do Sul, Mostardas, Osório, Palmares do Sul, Santo Antônio da Patrulha, Tavares, Terra de Arreia, Torres, Tramandaí, Três Cachoeiras, Três Forquilhas e Xangri-Lá.
População: 341.119 (Censo 2010)

19ª CRS (Frederico Westphalen)

Sede: Frederico Westphalen
Endereço: Av. Monsenhor Vitor Batistela, 576
Fones: (55) 3744.2244/3744.2266
E-mail: 19crs@saude.rs.gov.br
Municípios (26): Alpestre, Ametista do Sul, Barra do Guarita, Bom Progresso, Caiçara, Cristal do Sul, Derrubadas, Erval Seco, Esperança do Sul, Frederico Westphalen, Iraí, Liberato Salzano, Novo Tiradentes, Palmitinho, Pinhal, Pinheirinho do Vale, Planalto, Rodeio Bonito, Seberi, Taqua-

ruçu Do Sul, Tenente Portela, Tiradentes do Sul, Três Passos, Vicente Du-
tra, Vista Alegre e Vista Gaúcha.
População: 187.063 (Censo 2010)

LEGISLAÇÃO BÁSICA DO SUS

Constituição Federal (artigos 196 a 200)

Emenda Constitucional nº 29, de 13/9/200

Altera os arts. 34, 35, 156, 160, 167 e 198 da Constituição Federal e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar os recursos mínimos para o financiamento das ações e serviços públicos de saúde.

Lei 8.080, de 19/9/91990

Lei orgânica da Saúde que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

Lei 9.836, de 23/9/1999 (Acrescenta dispositivos à Lei no 8.080)

Lei 11.108, de 07/4/2005 (Altera a Lei no 8.080)

Lei 10. 424, de 15/4/2002 (Acrescenta capítulo e artigo à Lei no 8.080)

Lei 8.142, de 28/12/1990

Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

Portaria 2.203, de 05/11/1996

Aprova a Norma Operacional Básica (NOB 01/96), que redefine o modelo de gestão do Sistema Único de Saúde.

Portaria 373, de 27/2/2002

Aprovar, na forma do Anexo desta Portaria, a Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS-SUS 01/2002.

Resolução 399, de 22/2/2006

Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as diretrizes operacionais do referido pacto.

Decreto n.º 7.508, de 28/06/2011

Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planeja-

mento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.

Lei complementar 141, de 13/01/2012

Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.

Contatos de Órgãos de Estado

Agência Nacional de Saúde – 0800-7019656

Agência Nacional de Vigilância Sanitária – 0800-642-9782

Secretaria Estadual da Saúde – (51) 3288.5800
agenda-secretaria@saude.rs.gov.br

Conselho Estadual da Saúde: (51) 3225-2134 e-mail: ces@saude.rs.gov.br

Ouvidoria do SUS (RS) – (51) 3288.7952 ouvidoria-sus@saude.rs.gov.br

SAMU – 192

Centro de Informação Toxicológica (CIT) - 0800.721.3000 www.cit.rs.gov.br

O CIT/RS é uma unidade pública de telemedicina da Fundação Estadual de Produção e Pesquisa em Saúde (FEPPS), vinculada a Secretaria Estadual da Saúde, especializada em fornecer informações de urgência para auxiliar profissionais de saúde no diagnóstico e tratamento das exposições tóxicas, além de orientar a população em geral na prevenção desses acidentes.

Secretaria Estadual do Meio Ambiente – (51) 3288.8100/sema@sema.rs.gov.br

Conselho Estadual do Meio Ambiente – (51) 3288.8181
consema@sema.rs.gov.br

FEPAM – (51) 3288.9400 dir-presidente@fepam.rs.gov.br

Fundação Zoobotânica – (51) 3320.2002 presidencia@fzb.rs.gov.br

IBAMA - (51) 3225-2144, 3214-3400 gabinete.rs@ibama.gov.br
DEFAP – Departamento de Florestas e Áreas Protegidas: (51) 3288-8135
defap@sema.rs.gov.br

Brigada Militar – Comando Ambiental:

Em Porto Alegre, telefone (51) 3339-4568
1º Batalhão, sede em Xangri-Lá, telefone (51) 3689-3206
2º Batalhão, sede em Santa Maria, telefone (55) 3286-1455
3º Batalhão, sede em Passo Fundo, telefone (54) 3316-3540

Comissão de Saúde e Meio Ambiente - Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul

Praça Marechal Deodoro, 101, 3º andar, sala 303, Centro - Porto Alegre/RS – 90010-300.

Fone: (51) 3210-2627 / Fax: (51) 3210-2636 - www.al.rs.gov.br – e-mail: csma@al.rs.gov.br

Equipe:

Nelci Dias - Enfermeira Mestra - Assessora Técnica - Elaboração do texto
Ricardo Haesbaert - Coordenador
Fabrício Ribeiro Salles - Analista Legislativo
Loiva Serafini - Secretária
Sylvia Severo - Assessora
Adriana Dias - Analista Legislativo
Noêmia Neves - Assessora
Mauro Mello - Estagiário
Emmanuel Lopes – Estagiário

Endereço da CSMA

Praça Marechal Deodoro, 101 – Porto Alegre/RS
CEP 90010-300
Sala 303 – 3º andar
Telefones: 51 3210 2093
Email: csma@al.rs.gov.br

Arte e Diagramação
Renato Oliveira Pereira - Div. de Comunicação Visual - ALRS

ANOTAÇÕES

ANOTAÇÕES

ANOTAÇÕES

ANOTAÇÕES

ANOTAÇÕES

ANOTAÇÕES

ANOTAÇÕES